



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Segunda-feira • 16 de Janeiro de 2023 • Ano VII • Nº 1940

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKQ0QJVCMZVBMEZGNJG0QZ

## **Termos Aditivos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

#### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**Dispensa de Licitação nº 038/2022**

**Processo nº 033/2022**

**Contrato nº022.04/2022**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE PLANALTO (BA), inscrito no CNPJ nº 13.858.907/0001-38, com endereço na Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, RG nº 05.659.584-02 (SSP/BA), CPF nº 886.196.725-68, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, **Ivete Das Virgens Santos**, portadora do CPF Nº 460.015.145-34e RG nº 02.371.236-81 SSP/BA, residente na Cidade de Planalto-BA, CEP 45190-000, doravante denominado LOCADOR(a), ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, art. 51, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** – Este Termo de Contrato tem como Objeto a locação de imóvel urbano à disposição da Secretaria de finanças para funcionamento do Posto de coleta do IBGE situada na AV 07 de setembro, 264, Centro Planalto-BA.

**Cláusula Segunda** – As partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato por mais 03(três) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 1º de janeiro ao dia 31 de março de 2023.

**Cláusula Terceira** – O preço contratual do aluguel será mantido sem reajuste, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Planalto (BA), 15 de dezembro de 2022.

-----  
Município de Planalto (BA)  
Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal

-----  
Ivete Das Virgens Santos Pereira  
CPF nº 460.015.145-34  
RG nº 02.371.236-81 SSP/BA  
Locador(a)

#### **Testemunhas:**

1-

2-